



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 001/2015.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, NAS REFERÊNCIAS SALARIAIS I-A E II-A, DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 214/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o artigo 7.º, inciso IV, e artigo combinado 39, parágrafo 3.º, da Constituição Federal;

### DECRETA

**Art. 1º.** A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipal de Barra do Turvo, nas Referências Salariais I-A e II-A, do Anexo IV, da Lei Municipal 214/2007, será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2015, em atendimento aos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.382 de 25/02/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.381 de 29/12/2014.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)